



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 14/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA SERVIDORES (LINUX E WINDOWS), COM XDR E SANDBOX, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA (UPDATE E UPGRADE) POR 60 MESES, COM PAGAMENTO DE SUBSCRIÇÕES A CADA 12 MESES, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO TSE No. 84/2021 (SEI No. 0001064-76.2022.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, e, de outro lado, a empresa DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ no 09.650.283/0001-91, com sede SCN Quadra 02, Bloco D, Torre A, no 810 - Liberty Mall - Brasília/DF. CEP. 70.712-903. Fone: (61) 3030-1000 ou (61) 99291-7070. E-mail: fabricio@dfti.com.br; representado por FABRÍCIO BOMBARDA GUEDES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do Contrato n°. 14/2022**, referente a contratação da Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscições a cada 12 meses,, conforme autorização concedida nos autos do SEI n°. 0001064-76.2022.6.27.8000 (Decisão 7640 – doc. 2576882).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado conforme a variação do IPCA/IBGE de dezembro/2023 a novembro/2024, **com efeitos financeiros a partir de dezembro/2024**, com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal; Cláusula Quinta, item 2, do Contrato n° 14/2022; art. 40, XI, da Lei n° 8.666/93; art. 61 da Instrução Normativa n° 05/2017 - MPOG; Cláusula XV do Edital n° 84/2021 - TSE e os arts. 2º e 3º da Lei n° 10.192/2001:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1	3	Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses	250	53,47	13.367,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 1.515,00** ao contrato original, referente ao período de concessão indicado no item 2.1 até o final de vigência contratual em 10/05/2027, e cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070389 - SESEC; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Exercícios Anteriores; Plano Interno: SIN LOCSOF.

3.2. Para cobertura das despesas referentes ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2025NE000432**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente do TRE-MA

DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

FABRÍCIO BOMBARDA GUEDES

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 20/10/2025, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Bombarda Guedes, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 18:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2595994** e o código CRC **FA49E51D**.

0001064-76.2022.6.27.8000	2595994v2
---------------------------	-----------